PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.379

Dispõe sobre suplementação de verbas orçamentárias.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais ao Orçamento vigente :

1. no valor de Cr.$17.600,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	ENSINO DO SEGUNDO GRAU
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3130.00	Serviços de Terceiros
08431882.13	01 - Transporte de Alunos "

2. no valor de Cr.$20.200,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	ENSINO DO 1º GRAU - REGULAR
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3130.00	Serviços de Terceiros
08421882.10	05 - Assistência ao Mobral "

Artigo 2º - As despesas em questão, num total de Cr.$37.800,00, serão custeadas pelas anulações, de um total de igual importância , das seguintes verbas do Orçamento em vigor :

1. " CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3130.00 Serviços de Terceiros
16885312.21 01 - Estadias e Transportes ", anulando-se, desta dotação, a quantia de Cr.$1.300,00;

1.2. " GABINETE DO PREFEITO
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3120.00 Material de Consumo
03070202.03 01 - Material de Expediente ", anulando-se, desta dotação, a quantia de Cr.$4.000,00;

1.3. " ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio

(segue)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

3130.00 Serviços de Terceiros
03090432.06 01 - Plantas Para Casas Populares ", anulando-se, desta dotação, a quantia de Cr.$3.000,00;

1.4. " CONTABILIDADE
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3130.00 Serviços de Terceiros
03080322.09 01 - Publicações e Serviços de Impressão", anulando-se, desta dotação, a quantia de Cr.$3.000,00;

1.5. " CONTABILIDADE
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas deCusteio
3150.00 Despesas de Exercícios Anteriores
03080322.09 01 - Dívida a Funcionários ", anulando-se, desta dotação, a quantia de Cr.$3.800,00;

1.6. " CONTABILIDADE
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3150.00 Despesas de Exercícios Anteriores
03080322.09 02 - Dívida a Terceiros ", anulando-se,desta dotação, a quantia de Cr.$2.500,00, totalizando-se, estas anulações, a importância de Cr.$17.600,00, destinada, esta, a satisfazer à despesa constante do item 1., do artigo 1º, da presente Lei.

2. " CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3120.00 Material de Consume
16885312.21 01 - Material de Expediente e Impressos" , anulando-se, desta rubrica, a quantia de Cr.$7.000,00;

2.1. " PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3130.00 Serviços de Terceiros
10603282.16 02 - Emplacamento de Ruas e Números de Prédios ", anulando-se, desta rubrica, a quantia de Cr.$2.000,00;

2.2. " CONTABILIDADE
4000.00 Despesas de Capital
4100.00 Investimentos
4140.00 Material Permanente
03080321.01 01 - Aquisição de Móveis, Máquinas de Escrever, Somar, Arquivos Etc. ", anulando-se, desta rubrica, a quantia de Cr.$6.800,00;

2.3. " ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio

(segue)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

3120.00 Material de Consumo
03090432.06 02 - Peças e Acessórios ", anulando-se, desta rubrica, a quantia de Cr.$2.000,00; e

2.4. " TRIBUTAÇÃO
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3130.00 Serviços de Terceiros
03080302.07 02 - Passagens, Estadias e Refeições", anulando-se, desta rubrica, a quantia de Cr.$2.400,00, totalizando-se, estas anulações, a importância de Cr.$20.200,00, destinada, esta , a satisfazer à despesa constante do item 2., do artigo 1º, desta Lei, atingindo-se, todas as anulações, dos itens enumerados de 1. a 2.4., deste artigo, a importância global de Cr.$37.800,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 02 de outubro de 1978

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário